



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, e ainda, **a existência de candidatos convocados na concorrência reservada à pessoa negra, que não preencheram as vagas a eles destinadas por razões específicas e devidamente comprovadas, tais como: pedido de “fim de fila”, desistência, inaptidão em exame médico/psicológico admissional e a necessidade de se cumprir o item 7.1 do Edital de Concurso Público 002/2022, com a redação alterada pela 1ª Retificação ao Edital 002/2022, bem como o disposto na Lei Municipal 1931/2022, em seu artigo 23, §§ 1º e 2º, RESOLVE:**

I . CONVOCAR os candidatos da concorrência reservada à Pessoa Negra relacionados no Anexo I, em substituição e em classificação imediatamente posterior àqueles convocados pela referida concorrência e que não preencheram a vaga reservada;

II . CONVOCAR todos os Candidatos relacionados no Anexo I e no Anexo II, aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste Edital, a fim de serem **encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.**

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de **Memória Visual**, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de **Dois Tipos de Atenção** (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (**fornecido no RH**);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (**fornecido no RH**);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (**fornecido no RH**);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (**fornecido no RH**).
-
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (**fornecido no RH**);

Guaratuba, 15 de março de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I AO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – CENTRO (final de fila)

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 - Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
354	PCD	Matilde Luisa Lopes Silva	06251679964	13.973.837-3

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 - Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
125	Geral	Carolina Castilho	04394325960	72652444
126	Geral	Virgínia da Silva Souza Ribeiro	01602929998	6.961.823-5
127	Geral	Priscilla Sodré	05160319964	9.480.997 5
409	PN	Álvaro José Gonçalves Neto	76724557534	128446354
128	Geral	Wesley Roberto dos Santos Alves	08017553951	123918096
129	Geral	Samara Cristine Bruck	09340644905	107785850
130	Geral	Adriana Zella de Azevedo Hrescak	04245995971	81413282
131	Geral	Flavia Regina da Silva	06030463985	68713498
132	Geral	Maraisa Renata Aparecida dos Santos Paiva	07656427945	12.822.368-1
133	Geral	Izanir Costa Schenke	24834585808	305124821
134	Geral	Aline Paterno	00634717952	6488512-0
135	Geral	Susam Mara Belaso Bonardi	72540214991	3.998.074.6
136	Geral	Kerley Barros do Nascimento Ourives	28615606811	9.321.977-5
411	PN	Cristina Domingos Camargo	06321195944	101400484
137	Geral	Thais Regina Padilha Bueno	06721541963	94237475
138	Geral	Maria Eduarda dos Gonçalves	11346722927	144608240
140	Geral	Quezia Cristina Gomes da Silva	08310365918	124180228
141	Geral	Adezio Furiatto	94132054934	58605468
142	Geral	Solange Riski	04175829946	86730030
143	Geral	Claudineia Batista	02179680902	66695174
145	Geral	Rafaela Peres Ribeiro Tabor	05964292909	106838844
147	Geral	Rosangela Maria Cordeiro	02021797961	51875699
148	Geral	Andréia Cordeiro de Souza	07369058980	4350507
416	PN	Rosilaine Freitas da Silva	39050503829	152893701



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

149	Geral	Alessandra Zagonel Onomichi	03789703990	7104264-2
150	Geral	Priscilla Maciel de Souza Costa	08346139993	105434383
151	Geral	Jéssica Aparecida Ramos da Cunha	08021100966	109509930
152	Geral	Ailma Souza Mendes Andreola	03036687505	151756689

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)